

## **Memorando 25- 2.048/2023**

---

**De:** Mariela A. - PGM-AJ

**Para:** SG - Secretaria de Gestão

**Data:** 09/03/2023 às 16:04:39

**Setores envolvidos:**

SG, PGM, FMDS, GABSG, FMDSSEC, PGM-AJ, COMSEL, SGCP

### **Formalização de Parceria**

Em análise perfunctória ao Memorando nº 2.048/2023, oriundo da Secretaria de Gestão, bem como em atenção ao artigo 4º, II, da Lei Complementar nº 23/2009, que define a competência da Procuradoria-Geral do Município para "analisar previamente e vistar editais de licitação, contratos e convênios", verifica-se que a minuta do Termo anexo ao Despacho 23, aparentemente não possui irregularidade ou ilegalidade a ser sanada, razão pela qual opina-se pelo seu prosseguimento.

Atenciosamente.

—

**Mariela Estevão Antunes**

*Assistente Jurídica*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAD1-6104-13D3-F1F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIELA ESTEVÃO ANTUNES (CPF 036.XXX.XXX-60) em 09/03/2023 16:04:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tubarao.1doc.com.br/verificacao/DAD1-6104-13D3-F1F2>